



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 21 e 24/03/2025, do Edital de Inscrição n.º 004/2025-CSMP referente à promoção, pelo critério de merecimento, para a 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2025.00000010-5;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do membro mais antigo inscrito Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. André Epifanio Martins;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

3.º escrutínio: Dra. Míriam Figueiredo da Silveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

3.º escrutínio: Dra. Fábíá Melo Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbíá Albuquerque da Cunha nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. André Epifanio Martins;
- 2.º escrutínio:** Dra. Karla Cristina da Silva Reis;
- 3.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. André Epifanio Martins;
- 2.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;
- 3.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. André Epifanio Martins;
- 2.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;
- 3.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. André Epifanio Martins;
- 2.º escrutínio:** Dra. Karla Cristina da Silva Reis;
- 3.º escrutínio:** Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça em substituição e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. André Epifanio Martins;
- 2.º escrutínio:** Dra. Karla Cristina da Silva Reis;
- 3.º escrutínio:** Dra. Míriam Figueiredo da Silveira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 9 de maio de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de Entrância Inicial à promoção, pelo critério de merecimento, à 16.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.^a Vara do Tribunal do Júri:

1.º escrutínio: Dr. André Epifanio Martins com 6 votos, segunda participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis com 5 votos, segunda participação seguida em lista de merecimento;

3.º escrutínio: Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira com 5 votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 9 de maio de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do c. CSMP em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 09/05/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 09/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 09/05/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 09/05/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 09/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 12/05/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 12/05/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620168** e o código CRC **AA0A94F3**.